

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
= 0 =

LEI Nº 951

"AUTORIZA CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço
saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu
Sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal Autorizado
a cancelar o seguinte débito inscrito em Dívida Ativa.

DARNABÊ PEREIRA BASTOS.....Cr\$ 7.717,26

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

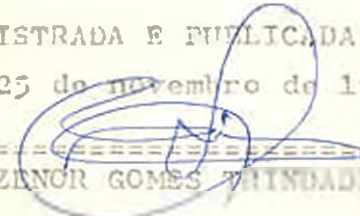
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES,
25 de novembro de 1982.



=====

EURICO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 25 de novembro de 1982.



=====

ELZEIR GOMES TRINDADE

C. SEC.